



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6044—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	11
PRESIDÊNCIA	11
DIRETORIA GERAL.....	12
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	22
CENTRAL DE COMPRAS.....	22
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	22
DIRETORIA FINANCEIRA	27
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	27

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÍNA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 379 de 05 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA.

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 06/02/2026 à 13/02/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar n.º 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 06/02/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/02/2026**.

b) Fica designada a Servidora Danniella Almeida Sousa, matrícula funcional 228253, Escrivã Judicial, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica, Karen Batista Sousa, matrícula funcional 353954, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Alvaro Nascimento Cunha**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 06/02/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/02/2026**.

b) Fica designada a Servidora Ulyanna Luiza Moreira, matrícula funcional 260751, Técnico Judiciário, lotado(a) na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Gracielle Batista Borges, matrícula funcional 265540, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Alvaro Nascimento Cunha**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos, matrícula funcional 266047, telefone **(63)99215-8663**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Antônio Luiz Pereira Silveira, matrícula funcional 144752, telefone **(63)99996-6605**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Comunicados**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 VVD - ARAGUAÍNA/TO

PROGRAMA JUÍZA MIRIM – 2ª ETAPA

A VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE ARAGUAÍNA/TO, por meio de sua Juíza Titular, CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento para seleção de estudantes interessadas em participar da segunda etapa do Programa Juíza Mirim, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (duas) estudantes para participarem da segunda etapa do Programa Juíza Mirim, que visa proporcionar vivência prática no ambiente judicial, com foco na formação cidadã e no estímulo à carreira jurídica.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever alunas com idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculadas no ensino médio, em instituições de ensino situadas na cidade de Araguaína/TO, que manifestem interesse em cursar Direito.

3. DAS ATIVIDADES

As estudantes selecionadas participarão de audiências de instrução e julgamento, auxiliando diretamente a magistrada na condução dos atos processuais, atividades estas que serão realizadas exclusivamente no âmbito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Araguaína.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para inscrição contar-se-á da data da publicação deste edital até o dia 02 de março de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do aplicativo WhatsApp, pelos seguintes números: ?? (63) 99107-3522

?? (63) 99217-5734

4.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em formato digital (foto ou PDF), os seguintes documentos:

a) Cópia de documento pessoal da candidata;

b) Declaração de matrícula atualizada;

c) Autorização do responsável legal, nos casos em que a candidata for menor de idade, autorizando expressamente a participação no Programa Juíza Mirim.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, a serem preenchidas conforme critérios de seleção definidos pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Araguaína.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela magistrada responsável pelo Programa. A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício ou remuneratório.

Araguaína/TO, 06 de Fevereiro de 2026.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA

Juíza de Direito

Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar de Araguaína/TO

CRISTALÂNDIA

1ª **escrivania criminal**

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000078-62.2026.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o acusado: **VALDECIR DE SOUSA SILVA**, brasileiro, nascido em 04 de abril de 1966, portador do CPF nº 387.739.371-34, filho de Maria do Carmo Sousa Silva, **atualmente em local incerto e não sabido**, por incurso **artigo 29, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/1998**, conforme consta dos autos, fica **CITADO** para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 6 de fevereiro de 2026. Eu, Yasmin Oliveira dos Reis, Servidora da Secretaria Vara Criminal, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº 0000842-87.2022.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **IRISMAR CONCEIÇÃO DE JESUS**, também conhecido como "Nego Iris", brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Cristalândia -TO, nascido aos 14/10/1987, filho de Maria da Conceição de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.148.958-SSP/TO, CPF: 016.345.241-52, **atualmente em local incerto e não sabido**, com incurso no **art. 155, § 1º do Código Penal**, conforme consta nos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória (evento 133)**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 6 de fevereiro de 2026. Eu ___ Yasmin Oliveira dos Reis, Servidora da Secretaria Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais

Editais de intimações

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0003070-03.2020.8.27.2716/TO

EDITAL Nº 17066936

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 0003070-03.2020.8.27.2716. **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos.** O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito do Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis-TO, na forma da lei, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, **INTIMA** a parte Executada **RUBENS AVELINO BARBOSA**, brasileiro, natural de Araguaína/TO, portador do RG nº 371.730 SSP/TO, inscrito sob o CPF de nº 907.590.951-91, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, pague o débito alimentar no valor de R\$ 29.841,24 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), acrescido das custas, se houver (art. 523, CPC), ficando **ADVERTIDO** que caso não efetue o pagamento no prazo assinalado o valor será acrescido de multa e honorários advocatícios, no importe de 10% cada (art. 523, § 1º, CPC). Além disso, a sentença judicial executada será levada a protesto (art. 528, § 1º, CPC). Caso o pagamento seja parcial, a multa e os honorários de 10% cada incidirão apenas sobre o restante do débito (art. 523, § 2º, CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 28 de janeiro de 2026. Eu, LUAN ALVES TRINDADE, matrícula 373482, servidor(a) de secretaria, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**

Editais de publicações de interdição

Interdição/Curatela Nº 0002521-51.2024.8.27.2716/TO

REQUERENTE: MANOEL FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

REQUERIDO: MANOEL DOS REIS BISPO DOS SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

SENTENÇA

“(…)

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 4º e 1.767 do Código Civil; art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e art. 755 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, e, por consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, pelo que:

- **Decreto a curatela parcial de MANOEL DOS REIS BISPO DOS SANTOS**, restringindo-se sua capacidade **exclusivamente** para a prática de atos patrimoniais, negociais e administrativos.

- **Nomeio como curador o requerente MANOEL FRANCISCO LOPES DOS SANTOS**, conferindo-lhe poderes **para administração de bens, movimentação de contas bancárias, assinatura de contratos e demais atos negociais**, nos limites estabelecidos nesta decisão.

- **Ressalvo que o curatelado mantém autonomia para a prática de atos existenciais e pessoais**, tais como: decisão sobre tratamentos médicos e cuidados diários; definição de sua vida familiar e social; exercício de direitos políticos, salvo manifestação posterior em contrário por avaliação judicial.

- **Determino a averbação da curatela no Registro Civil das Pessoas Naturais**, nos termos do art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

- **Sem custas e honorários**, vez que **DEFIRO ao demandado os benefícios da gratuidade da justiça**.

Ainda, registre-se que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditado(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil necessários ao desempenho daqueles atos previstos no art. 1.782 do Código Civil como **“emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração”**, que também estarão sujeitos à devida prestação de contas.

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, **onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas**, intimando-se o curador para o devido compromisso na Sede do Foro, **condicionando a expedição, contudo, à apresentação de seus documentos pessoais e certidão negativa criminal**, na forma do Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 424.

No ponto, observe-se que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III).

Cumpra-se, no que couber, o Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o seu art. 421.

Intimações, inclusive do Ministério Público, e demais expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0001640-40.2025.8.27.2716/TO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL Nº 17162111

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00016404020258272716**, tendo como requerente **DOMINGAS TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 388.142 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 850.109.951-15, residente e domiciliada na Rua 11, Qd. 26, Lt.21, Setor Alto da Glória, Porto Alegre/TO, CEP: 77.395-000 e requerido **ALBERTINO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n.º 136.453 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 623.278.791-91, residente e domiciliado na Rua 11, Qd. 26, Lt.21, Setor Alto da Glória, Porto Alegre/TO, CEP: 77.395-000, na qual foi proferida **sentença em 04/02/2026**, constante no Evento 35 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ALBERTINO DA SILVA ARAUJO**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADADORA** a pessoa de **DOMINGAS TORRES DA SILVA**, para representá-lo(a) na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que a curadora, ora nomeada, poderá representar o(a) interditado(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditado(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 05 de fevereiro de 2026. Eu, LUAN ALVES TRINDADE, servidor(a) de secretaria, o digitei

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**

FORMOSO DO ARAGUAIA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 382 de 06 de fevereiro de 2026/PRESIDÊNCIA/DF FORMOSO

Dispõe sobre a nomeação de Juiz de Paz para o Cartório de Registro Civil de Formoso do Araguaia/TO e dá outras providências. A Dra. **MIRIAN ALVES DOURADO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no exercício da substituição automática, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o Provimento nº 3/CGJUS/TO;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Formoso do Araguaia/TO, conforme evento 6969639;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 862 do Provimento nº 3/CGJUS/TO, especialmente a apresentação das documentações necessárias, conforme evento 6973297;

CONSIDERANDO por fim o Processo SEI nº 26.0.000003132-0;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOÃO VICTOR BRITO DOS SANTOS**, CPF nº 052.579.602-90, para exercer a função de Juiz de Paz do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Formoso do Araguaia/TO, na forma da legislação e regulamentação vigentes, a partir da publicação do presente ato.

Art. 2º - Todas as atribuições, funções e informações inerentes ao cargo, estão descritas no art. 862 do Provimento nº 3/CGJUS/TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 388 de 06 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000003172-0;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário Nº 108, de 8 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor MARCOS JOSÉ ANDRADE, Técnico Judiciário, no Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias da Comarca de Gurupi/TO, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

MIRANORTE
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 233 de 28 de janeiro de 2026

PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

Marco Antônio da Silva Castro, juiz de direito e diretor do foro da Comarca de Miranorte em 1ª substituição automática, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o contido no art. 42 da Lei Orgânica nº 010/1996;

CONSIDERANDO o item 2.2 do Projeto nº 02/2012- GAPRE/DIGER/DIADM/DSG, anexo ao Processo SEI nº 12.0.000111140-8;

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 019/2012 de 24 de outubro de 2012;

DESIGNAR o(a) servidor(a) DARLEY RODRIGUES DA SILVA, Mt: 272937, para exercer a função de fiscal de execução de contrato, nesta Comarca de Miranorte-TO.

Anexe a presente portaria ao processo SEI 12.0.000111140-8 e , 25.0.000023191-9 para conhecimento e providências necessárias.

DADA E PASSADA nesta Comarca de Miranorte-TO

Publique-se. Cumpra-se.

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00065688620258272731 Chave n. 278171733725. Denunciado: DALIENE DA SILVA MILHOMEM. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DALIENE DA SILVA MILHOMEM**, brasileira, desempregada, nascida em 10/109/1999, natural de Porto Franco/MA, filha de Marlene da Silva Nascimento e Edimar Rodrigues Milhomem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, sob os rigores da Lei 8.072/90.. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 05/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00009835320258272731 Chave n. 193423044625. Denunciado: CLAUDIOMAR BARROS ARAUJO. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CLAUDIOMAR BARROS ARAUJO**, brasileiro, marceneiro, nascido em 23/04/1992, natural de Divinópolis do Tocantins/TO, filho de Orilene Ferreira Barros Araújo e José Flávio De Araújo, inscrito no CPF sob o n. 049.378.201-09, portador do RG n. 917811 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 13 c/c art. 150, §1º, todos do Código Penal sob as diretrizes da Lei 11.340/06, em concurso material(art. 69, CP). Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 06/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis
Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 00022808120148272731; Chave do Processo: 110664848314; Natureza da Ação: EXECUÇÃO FISCAL; Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-CRMV-TO); Dr. ROGÉRIO GOMES COELHO – (TO004155), Dr. BERNARDINO DE ABREU NETO - (TO004232) e Dr. ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - (TO004156). EXECUTADO(S): CASA DE ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.777.299/0001-83, PAULO RODRIGUES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF nº 335.801.461-49 e RUY MASSUIA, pessoa física, inscrita no CPF nº 012.379.428-53. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, SEM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 48, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, DECLARO EXTINTA a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 485, VI, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Ao Cartório determino as seguintes providências: 1. Intimem-se as partes da presente decisão; 2. Translade-se cópia desta sentença aos autos de Embargos à Execução nº 0003708-30.2016.8.27.2731, bem como expeça-se ofício ao e. TRF1 para ciência acerca da extinção da presente execução, eis que se encontra pendente o julgamento de recurso de Apelação desde 09/10/2020; 3. Transcorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; 4. Caso seja interposto recurso de apelação: i) Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo da lei; ii) após, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens de estilo (art. 1.010, §3º, do CPC). Intimem-se. Cumpra-se.” **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PARANÁ**1ª escrivania cível**
Editais de citação**EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã-TO tramita o Processo de nº 00002667220248272732, Classe: Usucapião, proposta por ELPIDIO ALVES VARANDA, em desfavor de ALDO MARCIANO LOPES e ANTONIA VAZ MESSIAS LOPES, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel denominado Fazenda Onça, cujo limite e confrontações estão na área maior do imóvel denominado Fazenda São Pedro da Serrinha, neste município de Paranã-TO., bem como para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 81**. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, Técnica Judiciária que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 2ª VEZ.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramitou o processo de nº 0000480-29.2025.827.2732, Classe:Interdição/Curatela, proposta por JACIRENE FRANCISCO DE JESUS, brasileira, lavradora, convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade n.º 940.044–SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 038.371.411-79, sem endereço eletrônico, Telefone (63) 98500-0502, residente e domiciliada na Av. C, Qd. 43, Lote 01, Vila Nova, Paranã-TO, CEP 77.360-000, em desfavor de CLARICE ALVES DE JESUS, brasileira, idosa com 104 (cento e quatro anos) nascida em 15.07.2021, portador da Carteira de Identidade n.º 2.807.525 SSP-GO, inscrita no CPF sob n.º 761.919.231-04, sem endereço eletrônico e sem telefone para contato, igualmente residente e domiciliada na Av. C, Qd. 43, Lote 01, Vila Nova, Paranã-TO, CEP 77.360-000, feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de apresenta graves limitações funcionais, tais como dificuldade de deambulação, baixa acuidade visual e auditiva, além de necessitar de assistência contínua para a realização de atividades básicas da vida diária, como tomar banho, se alimentar, vestir-se, locomover-se, entre outras.Totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, sendo lhe nomeado(a) curador(a)JACIRENE FRANCISCO DE JESUSbrasileira,lavradora,convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade n.º 940.044–SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 038.371.411-79, sem endereço eletrônico,Telefone(63)98500-0502,residentee domiciliada na Av. C, Qd. 43, Lote 01, Vila Nova, Paranã-TO, CEP 77.360-000, legalmente compromissado(a) perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 38, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA:"Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para o fim de conceder a JACIRENE FRANCISCO DE JESUS a curatela definitiva de CLARICE ALVES DE JESUS, ficando o exercício da curatela restrito a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, confirmo a liminar e resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários.Transitado em julgado, lavre-se o termo de curadoria definitiva e adotem-se os seguintes expedientes: 1. inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; 2. publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando dispensada a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); 3. publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Intime-se a parte autora para assinar o termo de compromisso. Cumpridas as diligências acima, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito. "Eu, ALTINA NUNES BARBOSA FILHA ALVES, Tércnia Judiciária, que digitei e conferi.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 00000642420268272733 Chave do Processo nº 280789299426 FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal nº 0000064-24.2026.8.27.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra ANTONIO ALMEIDA LACERDA, brasileiro, nascido aos 13/06/1982, filho de Maria da Conceição Almeida da Silva, inscrito no CPF sob o nº 075.119.201-52, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas em razão da prática de fatos que, em tese, caracterizam violência doméstica, conforme a Lei nº. 11.340/06, e não sendo possível CITÁ-LO E INTIMÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente (...) Ante o exposto, a fim de preservar a incolumidade da vítima, *Maria da Conceição Almeida da Silva*, nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.340/06, **ACOLHO** o pedido inicial e **DETERMINO** ao suposto agressor **ANTONIO ALMEIDA LACERDA**, as seguintes medidas protetivas de urgência: **a)** proibição de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, e deve manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; **b)** proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; **c)** está impedido de celebrar atos e contratos de alienação e locação de materiais, móveis, imóveis e semoventes de propriedade comum; **d)** deverá se afastar do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; **e)** suspensão do direito do agressor de adquirir/portar arma de fogo; Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026). Eu____, Jessica Bakalarczyk – Auxiliar de Cartório, que o digitei e subscrevi. **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito.**

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão - Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha. Prazo de 15 dias. O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº0001957-09.2024.8.27.2737/TO, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **WELSON AMÉRICO DE FARIAS**, portador do CPF nº 48526797115, Casado, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 25/09/1969, filho de DELCI FARIAS DE FIGUEIREDO e MARIA AMÉRICO DE FIGUEIREDO, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: Ante o exposto, mantenho as medidas protetivas concedidas no evento 8, readequadas em evento 39 e mantidas em evento 66, quais sejam: a) Proibição do requerido Welson Américo de Farias de se aproximar da vítima Vitória Karoliny Araújo Martins, mantendo distância mínima de 200 metros; b) Proibição do requerido Welson Américo de Farias de contato com a vítima Vitória Karoliny Araújo Martins. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 04 de fevereiro de 2026. Evaldo Matias da Costa Filho, estagiário, digitei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão - Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Prazo de 15 dias O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 00056076420248272737que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra JAIRO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 02619343178, brasileiro, solteiro, filho de DAMIANA MOREIRA DA SILVA, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: Com isso, renovo algumas das medidas protetivas concedidas anteriormente em evento 6, em desfavor do requerido JAIRO MOREIRA DA SILVA que: 1.1. Não se aproxime da ofendida, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 300 (trezentos) metros, ainda que seja em lugar público; 1.2. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. 1.3. Não mantenha contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive virtual.As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de inscrições de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

FINALIDADE:INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 0000009-92.2025.8.27.2738, que declarou a substituição em relação à Curatela da requerida FLOZINA LOURENCO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 881.258 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 740.687.331-04, tendo sido nomeada sua curadora, a Sra. MARIZE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 172.889 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 023.562.621-05, que estava sendo exercida por João Lourenço dos Santos, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC, onde NOMEIO a autora, MARIZE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, como curadora da Sra. FLOZINA LOURENCO DOS SANTOS, em substituição ao antigo curador, Sr. João Lourenço dos Santos. Preclusa essa decisão, EXPEÇA-SE termo definitivo de curatela, bem como ofício ao cartório de registro civil competente para fins de averbação dos dados da nova curadora da requerida. Sem custas e sem honorários. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema."Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Serventuária da Justiça, digitei.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 310, de 6 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário nº 3 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, que resolveu exonerar, a pedido e a partir da data de publicação do ato, Jaqueline Henrich, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto;

CONSIDERANDO a existência de erro material no texto do referido Decreto ao mencionar que a exoneração ocorreu a pedido da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de a expressão da verdade dos atos administrativos no que se refere à sua forma;

CONSIDERANDO o poder geral de autotutela da Administração Pública para corrigir erros materiais evidentes, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 25.0.000000109-3, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto Judiciário nº 3 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 7 de janeiro de 2025, que exonerou Jaqueline Heinrich do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, com lotação no Gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, para que onde se lê “exonerar, a pedido”, leia-se “exonerar, de ofício”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 220/2026, de 05 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Rodrigo da Silva Perez Araujo, matrícula nº 352536, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 02/02 a 03/03/2026, **a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 221/2026, de 05 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Ana Paula Brandao Brasil, matrícula nº 129353, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 381 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juizes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 13/2/2026 e 11h59min do dia 20/2/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 13/2/2026 e 11h59min do dia 20/2/2026, da seguinte forma:

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 18h do dia 13/2/2026 às 11h59min do dia 20/2/2026
--	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 346 de 04 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de certificado digital e-equipamento A1, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486;

II - Integrante demandante substituto: Helivan Araújo Lopes, matrícula 366609;

III - Integrante técnico: Paulo Canedo Costa Rodrigues, matrícula 352917;

IV - Integrante técnico substituto: Rogério Carvalho dos Santos, matrícula 368267;

V - Integrante administrativo: Ruto César Moreira Costa, matrícula 199325;

VI - Integrante administrativo substituto: André Luis Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 376/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/225978 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 109/2026, publicada no DJ 6032 de 21/01/2026, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2026/225978 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 377/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226034 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 108/2026, publicada no DJ 6032 de 21/01/2026, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2026/226034 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 325 de 03 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 33/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000002194-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Gaia Editora Gráfica - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 33/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 326 de 03 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 33/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000002194-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Gaia Editora Gráfica - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 33/2026 e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938 como substituta, para conhecerem as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 293 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 25/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024607-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de crachá de identificação funcional, cordões personalizados e protetores para crachá, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Katiucia Angeloci Carvalho - matrícula 368318, como gestora do Contrato nº 25/2026, e a servidora Alaíne Patrícia Cavalcante da Silva - matrícula 358232, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 294 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 25/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024607-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de crachá de identificação funcional, cordões personalizados e protetores para crachá, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Waleska Zanina Amorim - matrícula 369630, como fiscal do Contrato nº 25/2026, para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 214 de 27 de janeiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000005478-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Marcelo Sousa Gonçalves, que tem por objeto aquisição de materiais diversos (construção civil) para os serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 10/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 215 de 27 de janeiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000005478-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Marcelo Sousa Gonçalves, que tem por objeto aquisição de materiais diversos (construção civil) para os serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 10/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 226 de 28 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000005480-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Excellence Colors - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos (construção civil) para os serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 12/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 227 de 28 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000005480-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Excellence Colors - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos (construção civil) para os serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 12/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 229 de 28 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 13/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000005479-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Chevromais - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais (tinta fundo preparador) para os serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 13/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 230 de 28 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 13/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000005479-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Chevromais - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais (tinta fundo preparador) para os serviços de manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 13/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 280 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 18/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026349-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JS da Silva Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), destinados aos serviços de manutenção predial para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 18/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 281 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 18/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026349-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JS da Silva Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), destinados aos serviços de manutenção predial para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 18/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 290 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 23/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000021973-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Master Placas - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais e gráficos, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza - matrícula 352403, como gestor do Contrato nº 23/2026, e a servidora Lily Sany Silva Leite - matrícula 352549, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 291 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 23/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000021973-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Master Placas - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais e gráficos, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende - matrícula 362192, como fiscal do Contrato nº 23/2026, e o servidor Bruno Odate Tavares - matrícula 352516, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 278 de 30 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 19/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026351-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Wanderley Sacramento de Sousa, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 19/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 279 de 30 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 19/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026351-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Wanderley Sacramento de Sousa, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 19/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 276 de 30 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 17/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026350-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ampla Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), destinados aos serviços de manutenção predial, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 17/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanha até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 277 de 30 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 17/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026350-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ampla Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), destinados aos serviços de manutenção predial, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 17/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 323 de 03 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 32/2026, referente ao Processo Administrativo 26.0.000001088-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa GP Master Consultoria - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Workshop de Alinhamento Estratégico e Foco nas Entregas - Consolidação do Legado Gestão - TJTO 2025-2026, para diretores(as), juízes(as) auxiliares da Presidência, chefes de gabinete e assessores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do contrato nº 32/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 320 de 03 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.00000913-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Erisevelton Silva Lima, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo V - Condução da Prática Educativa: Reflexão, Debate e Avaliação de Competências – Parte 1 do curso Formação de Formadores - Turma V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 29/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 282 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 20/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026352-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cerrado Conecta - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 20/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 283 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 20/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026352-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cerrado Conecta - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais diversos (construção civil), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 20/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 298 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000021953-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Evolution Soluções em Impressões LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais e gráficos, serviços gráficos, artefatos de papelaria, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza - matrícula 352403, como gestor do Contrato nº 24/2026, e a servidora Lily Sany Silva Leite - matrícula 352549, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 299 de 02 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000021953-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Evolution Soluções em Impressões LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais e gráficos, serviços gráficos, artefatos de papelaria, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende - matrícula 362192, como fiscal do Contrato nº 24/2026, e o servidor Ednan Oliveira Cavalcanti - matrícula 352404, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 321 de 03 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 30/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.00000912-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Vladimir Santos Vitovsky, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo IV - Competências Docentes e Estratégias de Ensino baseadas em Metodologias Ativas – Parte 2 do curso Formação de Formadores - Turma V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 30/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000020454-7

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 117/2025

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000188

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 06.910.908/0001-19

OBJETO: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva de pilhas e baterias (9 Unid.), com o objetivo de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.609,43 (Cinco mil e seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30– Subitem: 22

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 03 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 222/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAMYRIS DE SOUSA CORDEIRO**, matrícula nº 369123, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 05/02 a 06/03/2026, **a partir de 05/02/2026 até 06/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/05/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 223/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA MOLINA**, matrícula nº 367778, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 02 a 11/02/2026, **a partir de 03/02/2026 até 11/02/2026**, para serem usufruídas em 27/07 a 04/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 224/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ILDEU BATISTA SILVA**, matrícula nº 361311, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02/02 a 03/03/2026, **a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026**, para serem usufruídas em 01/02 a 02/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 225/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALLYSON EURIPEDES JUSTINO MARTINS**, matrícula nº 357138, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 31/01 a 01/03/2026, **a partir de 31/01/2026 até 01/03/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 226/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ANDRE LUIZ BARROS DA COSTA**, matrícula nº 353505, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 05 a 19/02/2026, **a partir de 05/02/2026 até 19/02/2026**, para serem usufruídas em 05 a 19/10/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 227/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 353325, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 04/02 a 05/03/2026, **a partir de 04/02/2026 até 05/03/2026**, para serem usufruídas em 20/11 a 19/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 228/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDO HENRIQUE LIMA SOARES**, matrícula nº 352915, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 03 a 20/02/2026, **a partir de 03/02/2026 até 20/02/2026**, para serem usufruídas em 07 a 24/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 229/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **LAUDYONE EDMAILTOM DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula nº 352852, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 02 a 11/02/2026, **a partir de 02/02/2026 até 11/02/2026**, para serem usufruídas em 08 a 17/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 230/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 03/02 a 01/03/2026, **a partir de 03/02/2026 até 01/03/2026**, para serem usufruídas em 10/01 a 05/02/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 231/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 262745, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 03/02 a 04/03/2026, **a partir de 03/02/2026 até 04/03/2026**, para serem usufruídas em 28/07 a 26/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 111/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 204763, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL**, da unidade de lotação **DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, no período de 19/01/2026 a 22/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/227474**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
214171	OMAR BUCAR NETO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	19/01/2026 à 22/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 112/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA**, matrícula nº 352004, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, da unidade de lotação DIRETORIA FINANCEIRA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 19/01/2026 a 21/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/227501**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358231	ALICE PEREIRA DE FARIAS NOGUEIRA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	19/01/2026 à 21/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 113/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA**, matrícula nº 352004, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, da unidade de lotação DIRETORIA FINANCEIRA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 07/01/2026 a 09/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/227503**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358231	ALICE PEREIRA DE FARIAS NOGUEIRA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	07/01/2026 à 09/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2026, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA**, matrícula nº 352004, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, da unidade de lotação DIRETORIA FINANCEIRA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/227504**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358231	ALICE PEREIRA DE FARIAS NOGUEIRA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	12/01/2026 à 16/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ADERALDO PINTO DE SOUSA	09180168191	00124338820238272722	R\$ 552,43
ARMINDO ABENTROTH	16761847087	00052936520178272737	R\$ 18.478,41
CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA	00123850185	00070440820178272731	R\$ 20.709,02
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TORO LTDA	29793989000110	00232677220218272706	R\$ 171,58
CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO SPE LTDA	27929730000128	00120076120228272706	R\$ 81,56
DIEGO ARMANDO DA SILVA ALMEIDA,	02758502348	00043802120238272722	R\$ 66,11
FR MULTICARCAS	28137290000139	00031385020208272716	R\$ 251,63
GLAUCIA GONÇALVES BALBINO CURTY	06887458659	00024214920228272722	R\$ 18,37
IRON FABIANO SOARES	24641316104	50118426920138272729	R\$ 298,92
J. R. L. MEDRADO	01305040000104	50000039020078272718	R\$ 971,45
JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO	57107777300	50000039020078272718	R\$ 971,45
JARDEL LIMA DE SOUSA	05716201164	00175946420228272706	R\$ 225,18
JOAO JOSE LIMA	31536514187	00013245720258272706	R\$ 329,22
JOSE ROBERTO FRANCIOLI	19125534220	00040431220258272706	R\$ 76,75
MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	01830793000139	00004584320228272742	R\$ 215,93
PEDRO PINHEIRO DA SILVEIRA	32305672187	50000536620058272725	R\$ 942,58
RAI MARTINS XAVIER	04558101171	00018919320228272706	R\$ 222,76
ROSINALDO SILVA CARDOSO	35025167825	00173544120238272706	R\$ 229,62
W. RIBEIRO DE OLIVEIRA	04929513000132	50006890420118272731	R\$ 1.769,52
WISTERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	68990499100	50006890420118272731	R\$ 1.769,52

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**Editais**

EDITAL nº 019, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003102-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **EPROC – 2º GRAU - TURMA II**, a se realizar no período de 5 de março a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Eproc – 2º grau - Turma II

Objetivo: Orientar os usuários – servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as) – do Poder Judiciário Tocantinense quanto à utilização do sistema e movimentação processual adequada no Sistema Eproc, com as ferramentas disponibilizadas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 2 de março a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores (as), magistrados (as), residentes jurídicos e estagiários (as) de 2ª grau do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 20 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno (a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos (as) instrutores (as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – Fonte de Recurso:

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 500 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público Alvo	Nº de Vagas
Magistrados (as) de 2ª instância do Poder Judiciário Tocantinense	40
Servidores (as) de 2ª instância do Poder Judiciário Tocantinense	300
Residentes jurídicos e estagiários(as) de 2ª instância do Poder Judiciário Tocantinense.	160
Total	500

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados (as), servidores (as), residentes jurídicos e estagiários (as) de 2ª grau do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1. Os (As) alunos (as) inscritos (as) e matriculados (as) deverão participar das atividades no período de 5 de março a 15 de novembro de 2026, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, na modalidade Autoinstrucional, conforme o cronograma do curso;

4.2. O registro da frequência será de acordo com a participação dos (as) alunos (as) matriculados (as) nas aulas disponibilizadas e nas atividades avaliativas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3. Acesso ao material didático, acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e atividades avaliativas serão todos desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4. Somente os (as) alunos (as) matriculados (as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5. Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos (às) alunos (as). Para tanto, os (as) alunos (as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6. Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7. Só receberão certificado de conclusão os (as) alunos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento; O aluno deverá responder 5 questões por módulo para fins de avaliação.

4.8. Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até vinte dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos (as) alunos (as) matriculados (as) no curso;

4.9. Todos (as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EPROC – 2º GRAU- TURMA II		
Data	Horário	Conteúdo Programático
De 5 de março a 15 de novembro de 2026.	Livre no AVA	<p>Módulo I Conteúdo: Acessos em geral – como entrar no sistema, recuperação de senha, solicitações de perfis; Ferramenta funcionalidade de personalização de painel; Como chegam os processos no painel da unidade judicial; Informações dos Manuais no SITE; Localizadores; Lembretes; Movimentação Processual; Minutas (individual e em bloco) - área de trabalho, estatística, lotes de minuta, modelos, texto padrão e recursos da minuta; Configuração de preferências - novas preferências, editar preferências e excluir preferências; e Sessão de Julgamento. Facilitadora de Aprendizagem – Valéria Fortes Bodas</p> <p>Módulo II Conteúdo: Cisão/Desmembramento de Processos; Gerenciamento de parte - Gerenciar parte, Gerenciar situação da parte e Gerenciar representação de parte; Retificação de dados cadastrais; Permissões e negações no Processo (usuários); Permissão documentos (usuários); Traslado de documentos; Usuários; Listar usuários (verificar quais pessoas estão lotadas no órgão); Relatório de acesso; Lista de eventos lançados; Total de eventos lançados por data; Total por tipo de evento; Relacionar processos (ações e capa do processo); Cartas precatórias. Facilitadora de Aprendizagem – Juliane Silva Fernandes Ferreira</p> <p>Módulo III Conteúdo: Central de Mandados Automatizada; Tramitação direta Inquérito Policial tipo Portaria; Tramitação direta do Inquérito Policial (delegacia e Ministério público); Como associar Sociedade de</p>

	<p>Advogados; Como Incluir duas polícias no processo; Enviar email; Atualização dados receita - correção dados da parte, verificação da regularidade do CPF; Domicílio Judicial Eletrônico - Citação Pessoa Jurídica de direito público, privado e pessoas físicas.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Celma Barbosa Pereira</p> <p>Módulo IV</p> <p>Conteúdo: Informações adicionais; Gerar nova chave processo; Usuário com vista ao processo; Histórico (sigilo processo, antecipação de tutela e chaves, valor da causa); Prescrição criminal; Associar procurador à parte (Defensoria / MP / União / PGE / PGM); Alvará; Transferência contas judiciais; Vinculação de conta judicial; Relatório de eventos lançáveis por situação de processo; Perfil Plantão; Sigilo do processo e documento; Depósito Judicial; IA (Inteligência Artificial) – Validação assunto, agrupamento de sentença, temas repetitivos e repercussão geral;; Intimar; Cancelar Movimentação; Visualização das Remessas do processo.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Pamela da Rocha Pires Ferreira</p> <p>Módulo V - Noções gerais das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e o impacto no Datajud</p> <p>Conteúdos: Resolução CNJ 46/2007; Tabelas de Classes Processuais; Tabelas de Assuntos Processuais; Tabelas de Movimentos Processuais; A correta aplicação das TPUs e o uso adequado das movimentações processuais; Impacto das movimentações processuais no eproc: boas práticas e padronização; Orientações sobre regras de parametrização e a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – Datajud.</p> <p>Facilitadoras de Aprendizagem – Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak e Maria das Graças Dias Pinheiro Castro.</p> <p>Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no AVA – Acesso ao material didático – acesso aos <i>links</i> disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o conteúdo em desenvolvimento; realização das atividades; interação, por meio dos recursos e atividades de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem.</p>
Carga Horária Total	20 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Valéria Fortes Bodas
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UNICATÓLICA (2012), com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC), Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público, Direito Administrativo, Governança de T.I, Atualização e excelência no atendimento, Elaboração de termo de referência, projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional, Pós Graduada em Direito Digital e Proteção de dados. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Juliane Silva Fernandes
Síntese do Currículo	Formação em Administração de Empresas, Pós-Graduação em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário (ESMAT), Facilitadora de cursos relacionados ao sistema Eproc/TJTO.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Celma Barbosa Pereira
Síntese do Currículo	Graduada em Direito pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo (2008). Servidora concursada do Estado do Tocantins à disposição do Tribunal de Justiça. Atuou como Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito - Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Membro-Relatora da JARI/DETRAN-TO, Junta de Recursos de Infração de Trânsito. Atualmente é advogada, Assessora Jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins atuando na implantação e suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico E-Proc, Pós Graduada em Teoria da decisão judicial e Direito Privado, pela Escola da Magistratura Tocantinense.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
-------------	--------------------------------

Síntese do Currículo	Graduada em Direito pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, Assessora Jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins atuando na implantação e suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico E-Proc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.
-----------------------------	---

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela UFT/ESMAT (2015). Pós graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário pela Esmat (2014). Pós graduada em Direito Tributário pela UNITINS (2009). Graduada em Direito pela UFT (2007). Membro do Grupo Gestor das Tabelas no TJTO desde 2014. Membro do Comitê de Parametrização do Datajud no CNJ desde 2020. Atualmente trabalha como Assessora Técnico Administrativa do Núcleo de Parametrização (NUPARA) vinculado à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Maria das Graças Dias Pinheiro Castro
Síntese do Currículo	Mestre em Desenvolvimento Regional e agronegócio pela UFT (2009). Graduada em ciências econômicas (UFT). Membro do Grupo Gestor das Tabelas no TJTO desde 2014. Atualmente trabalha como chefe de divisão lotada no Núcleo de Parametrização (NUPARA) vinculado à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem).

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 6 de fevereiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 017, de 2026 – SEI Nº 26.0.000002941-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **PREPARATÓRIO PARA O TELETRABALHO – TURMA II**, a se realizar no período de 9 de março a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Preparatório para o Teletrabalho – Turma II

Objetivo: Orientar e capacitar servidores(as) e magistrados(as) para o desempenho das atividades laborais fora das instalações físicas do Poder Judiciário Tocantinense, em regime denominado teletrabalho, na forma da Resolução nº 20, de 24 de junho de 2020.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 de março a 30 de Outubro de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 24 horas

Modalidade: Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - Fonte de Recurso:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 300

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	300
Total	300

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os (As) alunos (as) inscritos (as) e matriculados (as) deverão participar das atividades no período de 9 de março a 15 de novembro de 2026 **no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** da Esmat, na modalidade Autoinstrucional, conforme o cronograma do curso;

4.2. O registro da frequência será de acordo com a participação dos (as) alunos (as) matriculados (as) nas aulas disponibilizadas e nas atividades avaliativas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3. Acesso ao material didático, acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e atividades avaliativas serão todos desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4. Somente os (as) alunos (as) matriculados (as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5. Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos (às) alunos (as). Para tanto, os (as) alunos (as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6. Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7. Só receberão certificado de conclusão os (as) alunos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento; O aluno deverá responder 5 questões por módulo para fins de avaliação.

4.8. Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até vinte dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos (as) alunos (as) matriculados (as) no curso;

4.9. Todos (as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREPARATÓRIO PARA O TELETRABALHO – TURMA II		
Período	Horário	Conteúdos Programáticos/Atividades
De 9/3 a 15/11/2026	Livre no AVA	Módulo I: Teletrabalho: histórico, competências e perfil Conteúdos Programáticos: <ul style="list-style-type: none"> Breve histórico do teletrabalho no mundo e no Brasil; e definição do teletrabalho; Gestão do tempo (o que é e como usá-lo para garantir produtividade e saúde); Redes de conexões como ferramentas de comunicação (Google Workspace; WhatsApp; telefone; e-mail; etc.); Conceito de liderança/papel social; Desafios da liderança híbrida; Cuidados com a saúde física e mental do(a) teletrabalhador(a).
		Facilitadora de Aprendizagem: Glacielle Borges Torquato Módulo II: Recursos e Segurança da Informação no Teletrabalho Conteúdos Programáticos: <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos tecnológicos adequados ao teletrabalho; Conhecimento básico de

		<p>informática e de sistemas; e Segurança e responsabilidade do(a) teletrabalhador(a).</p> <p>Facilitador de Aprendizagem: Danillo Lustosa Wanderley</p> <p>Módulo III: Saúde e Qualidade de Vida no Teletrabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ergonomia no teletrabalho e o papel do serviço de fisioterapia do TJTO; • Exames periódicos como estratégia de prevenção de doenças e o serviço médico do TJTO; • Vantagens e desvantagens do teletrabalho para saúde física e mental; • Acompanhamento de saúde e entrevistas psicossociais e o papel da Digep; Acompanhamento da periodicidade dos relatórios e sua função social; <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Almerinda Maria Skeff Cunha e Janina Costa Rodrigues.</p> <p>Módulo IV: Requisitos administrativos e fluxos operacionais do Teletrabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação obrigatória para o requerimento do teletrabalho; • Apresentação dos documentos individualmente e explicação sobre a elaboração ou aquisição de cada um deles: • Requerimento de teletrabalho; como deve ser elaborado e quem deve assinar; • Certificado do requerente e Certificado do(a) Gestor(a) do teletrabalho; • Declarações e termos; • Fluxo do requerimento do(a) teletrabalhador(a); Fluxo dos relatórios do teletrabalho; Fluxo do acompanhamento do teletrabalho; Competência das Unidades. <p>Facilitadora de Aprendizagem: Lorena Moura Escher Marçal</p> <p>Módulo V (Tema I): Normativa/Regramento para o Teletrabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Legislação sobre o Teletrabalho; perfil adequado x Necessidade do teletrabalho; Requisitos do(a) teletrabalhador(a): Quem pode requerer o teletrabalho; Quem não pode requerer o teletrabalho/vedações ao teletrabalho; (Estágio probatório e condições especiais de trabalho); Quem tem prioridade para o requerimento do teletrabalho; • Limites e percentuais referentes ao teletrabalho; <p>Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros</p> <p>Módulo V (Tema II): Normativa/Regramento para o Teletrabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direitos e deveres do(a) teletrabalhador(a): Atualização de dados cadastrais; Comunicação assertiva, efetiva e eficiente; Conhecimento de informática, conforme necessidade do teletrabalho; Metas claras e acordadas; Conhecimento das normas e legislação aplicadas; Direito à manutenção preferencial de atividades à distância, salvo com comunicação prévia. (Frequência às atividades requeridas à instituição (reuniões/ cursos/ atividades programadas); Expediente de trabalho definido e direito ao tempo livre. <p>Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros</p> <p>Módulo VI (Tema I): Produção de Plano de trabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de trabalho: Como elaborar; como produzir evidências; quem deve assinar; como estipular metas e relacioná-las ao planejamento estratégico; periodicidade; cronograma de encontros com o(a) gestor(a) da unidade e com a equipe de trabalho; Revisão de metas ou Ajustes das metas (conceitos, diferenças, como e quando fazer).
--	--	--

	<p>Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros</p> <p>Módulo VI (Tema II): Produção de Relatórios no Teletrabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relatórios mensal e trimestral. Conteúdo e requisitos essenciais; Fluxos de apresentação do Relatório do Teletrabalho e competências das Unidades que recebem o relatório; Periodicidade da apresentação dos relatórios por teletrabalhador(a) e por gestor(a) do teletrabalho; Diferença/semelhança entre gestor(a) do teletrabalho e gestor(a) da unidade; Contagem do período do teletrabalho e o usufruto de licenças, férias e demais afastamentos. <p>Facilitador de Aprendizagem: Renato Alves Gomes</p> <p>Módulo VII: Procedimentos para o encerramento do Teletrabalho</p> <p>Conteúdos Programáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Formas de encerramento do teletrabalho; Deveres do(a) teletrabalhador(a) e do(a) gestor(a) quando do encerramento do teletrabalho; Renovação do teletrabalho, Quem pode requerer/Quais os procedimentos/rotatividade no teletrabalho <p>Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros</p> <p>Das Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Os(As) alunos(as) deverão acessar o material didático – textos de leitura obrigatórios e complementares; acesso aos <i>links</i> disponibilizados e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das Atividades de Avaliação de Aprendizagem. Todas as atividades no AVA são obrigatórias e poderão ser avaliadas. É necessário conferir todas as orientações.</p>
Carga Horária Total	24 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Glacielle Borges Torquato
Síntese do Currículo	Doutoranda em Direito Público, pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (UFT/ESMAT); Pós-Graduada em Direito Constitucional, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat); Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Teoria da Decisão Judicial, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael). Pós-Graduada em Direito Municipal, pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). É analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Danillo Lustosa Wanderley
Síntese do Currículo	Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas (ESMAT/UFT). Especialista <i>Lato Sensu</i> em Administração em Redes Linux (Universidade Federal de Lavras). Graduação em Ciência da Computação (PUCGO). Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto
Síntese do Currículo	Especialista em Fisioterapiado Trabalho/Ergonomia (ABRAFIT). Fisioterapeuta pós-graduada em ortopedia e traumatologia. Especialista em Gestão de Saúde e na Clínica em Saúde Pública, pela UFT. Formada em Pilates, Mat Pilates. Curso em tratamento Avançado de Coluna. Mestra em Reiki Ho Original Br, pela GENDAI REIKI HO, Escola do Japão

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Almerinda Maria Skeff Cunha
Síntese do Currículo	Psicóloga, graduada, pelo CEULP/ULBRA; Doutoranda em Psicologia (Universo – Niterói/RJ). Mestra em Comunicação e Sociedade (UFT). MBA em Gestão de Pessoas (UFT). Especialista também em Atendimento

Clinico e Sofrimento Psiquico (Instituto Suassuna)
--

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Lorena Moura Escher Marçal
Síntese do Currículo	Especialista em Direito Brasileiro, pela Fundação Educacional de Goiás. Especialista em Direito Penal e Processo Penal, pela Universidade Anhanguera. Especialista em Direito Tributário, pela Universidade Cândido Mendes (Atame). Graduada em Direito, pela Universidade Católica de Goiás, 2006. Atualmente é técnica judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Tem experiência com rotinas administrativas e judiciais de assessoramento. Também tem experiência em docência na área do Direito, com ênfase em disciplinas de Ética e Legislação.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Fernando Roberto Malheiros
Síntese do Currículo	Mestrando em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (UFT/ESMAT); Pós-Graduado pela Universidade Gama Filho (RJ) em Direito Penal e Processual Penal; Graduado pela Universidade Federal de Uberlândia (MG). Possui experiência na docência de nível superior, atuando ainda, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde 2012, nas funções de Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete de Desembargador.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Renato Alves Gomes
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2011. Pós-Graduado em Direito Administrativo, pela Universidade Gama Filho-RJ, 2013. Graduado em Direito e Processo Eleitoral, pela Universidade Federal do Tocantins, 2014; e em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2020. Atualmente atua na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Janaina Costa Rodrigues
Síntese do Currículo	Mestra em Comunicação e Sociedade, pela UFT, 2019. Especialista em Gestão em Projetos Sociais, pela Unigranrio, 2007. Graduada em Serviço Social, pelo Ceulp/Ulbra, 2004. Atuou no Serviço de Atendimento Especializado a Pessoas em Situação de Violência Sexual e no Serviço de Perícia Psicossocial do Instituto Médico Legal. É pesquisadora nas temáticas de Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes/Violências de Gênero e de Raça. É militante do Coletivo Feminista de Mulheres Negras do Tocantins, Ajunta Preta.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 6 de fevereiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 021, de 2026 – SEI Nº 25.0.000023517-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **MEDIA TRAINING PARA PORTA-VOZES DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE**, a se realizar no período de **9 a 13 de março de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Media Training para porta-vozes do Poder Judiciário Tocantinense

Objetivo: Oferecer formação estratégica em Media Training para magistrados(as) e servidores(as) que atuam como porta-vozes institucionais do Poder Judiciário Tocantinense, com foco no aprimoramento da relação com a imprensa, projeção institucional e prevenção de riscos e crises de imagem.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 11 a 25 de fevereiro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense por meio de indicação da Presidência, no SEI nº 25.0.000023517-5, em lista única com NOME, E-MAIL, CPF, TELEFONE.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 40 horas-aula

Modalidade: Presencial

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, no período de 9 a 13 de março de 2025, conforme exposto no item 5 deste Edital;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 A avaliação será realizada a partir das gravações das atividades práticas, com posterior devolutiva estruturada, contemplando *feedback* coletivo e individual, voltado ao aprimoramento do desempenho comunicacional dos participantes.

4.5 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MEDIA TRAINING PARA PORTA-VOZES DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 9 de março de 2026	Das 8h às 8h30	<p>Abertura com apresentação da equipe de Comunicação do TJTO Conteúdos programáticos 1 - Papel da Comunicação no Poder Judiciário ? Comunicação como função estratégica, não só operacional ? Relação entre transparência, credibilidade e imagem institucional 2 - Apresentação da equipe de Comunicação do TJTO ? Quem é quem ? Funções: imprensa, redes sociais, gestão de crise, produção de conteúdo Paula Márcia Bittencourt Viana Klein Diretora de Comunicação do TJTO</p>

	Das 8h30 às 12h	<p>Teoria Tema: Comunicação Estratégica Conteúdos programáticos</p> <ul style="list-style-type: none"> ? Construir e apresentar mensagens-chave com clareza e objetividade; ? Ter controle do conteúdo e da narrativa em situações de entrevista; ? Preparar respostas para perguntas imprevistas, ambíguas ou hostis; ? Dominar a linguagem corporal e a comunicação não verbal; ? Trabalhar a dicção, tom de voz e postura diante das câmeras. ? Reduzir a tensão e o nervosismo em aparições públicas; ? Fortalecer a reputação institucional por meio da imprensa; ? Desenvolver discurso alinhado às estratégias de comunicação do TJTO e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça; ? Prevenir riscos de imagem e consolidar credibilidade institucional; ? Construir agenda positiva de relacionamento com a sociedade a partir da mídia tradicional. <p>Facilitador de Aprendizagem: João Camargo Neto</p>
	Das 14h às 18h	Gravação em estúdio
Dia 10 de março de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Gravação em estúdio
Dia 11 de março de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Feedback técnico coletivo e individual.
Dia 12 de março de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Feedback técnico coletivo e individual.
Dia 13 de março de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Feedback técnico coletivo e individual.
Carga Horária		40 horas-aula

5.1 FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

5.1.1

Nome	Paula Márcia Bittencourt Viana Klein
Síntese do Currículo	Graduada em Comunicação Social pela Fundação Universidade do Tocantins/UFT. MBA em Comunicação e Marketing em Mídias Digital pela Faculdade Estácio. Pós-graduação em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Aluna especial do Mestrado Comunicação e Sociedade (UFT) em 2021. Atualmente é diretora do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do

	Tocantins. Tem experiência em diversas áreas da Comunicação, com passagem por assessorias, emissoras de rádio e TV, impresso e site (reportagem, edição e apresentação). Atua no Poder Judiciário desde 2015, com passagem inicial pelo Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Tocantins entre 2015 e 2019. Também atuou como assessora de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins de 2019 a 2023; e assessora de Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça entre 2023-2025. Premiações: -1 Lugar no Prêmio Sebrae de Jornalismo/Tocantins. Categoria melhor reportagem telejornalismo; finalista nacional. 2007-3 Lugar no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça com o artigo As redes sociais em tempos de desinformação: os efeitos das fake news para a comunicação institucional.
5.1.2	
Nome	João Camargo Neto
Síntese do Currículo	Jornalista jurídico e media trainer, com atuação exclusiva no relacionamento com a imprensa para entidades, escritórios, eventos, instituições e órgãos do Sistema de Justiça. Especialista em Planejamento em Comunicação e em Gestão de Crises de Imagem. Professor dos módulos Assessoria de Imprensa de Nicho, no MBA Assessoria de Imprensa na Comunicação Digital; Relacionamento do Escritório de Advocacia com a Imprensa, no MBA Planejamento e Gestão de Escritório de Advocacia; Media Training, nas especializações em Direito e Processo do Trabalho e em Direito Processual Civil; e Comunicação Estratégica Jurídica, no MBA Gestão Jurídica e na especialização em Comunicação Jurídica. Filiado à Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça. É jurado do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça. Atuou como produtor de rádio e repórter especial em veículos impressos e digitais antes de se dedicar integralmente à comunicação jurídica. A agência João Camargo Neto Relacionamento com a Imprensa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 18.464.633/0001-16 e no município de Goiânia (GO) sob o número 3546969, é a primeira no país a prestar o serviço com exclusividade para porta-vozes de carreiras jurídicas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 012, de 2026 – SEI Nº 25.0.000023517-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e, **CONSIDERANDO** a importância da comunicação institucional como instrumento de transparência, fortalecimento da credibilidade pública e observância às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que concerne à atuação responsável, ética e estratégica de magistrados(as) e servidores(as) perante a mídia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover formação estratégica em Media Training para magistrados(as) e servidores(as) que atuam como porta-vozes institucionais do Poder Judiciário Tocantinense, visando ao aprimoramento da relação com a imprensa, à adequada projeção institucional e à prevenção de riscos e crises de imagem

RESOLVE

Art. 1º Designar a Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**, e o Juiz **Wellington Magalhães**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercerem a função de **Coordenadores** do curso **MEDIA TRAINING PARA PORTA-VOZES DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO****Dr. MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****DESª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)****DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****DESª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****DESª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DES. EURÍPEDES LAMOUNIER****DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****DES. ADOLFO AMARO MENDES****DESª. ÂNGELA HAONAT****DES. JOÃO RODRIGUES FILHO****DES. MÁRCIO BARCELOS****DES. NELSON COELHO****DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA****DES. GILSON VALADARES****DESª. SILVANA PARFIENIUK****DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES****DESª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****DESª. HÉLVIA TULIA****Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL****JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA****JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****Des. NELSON COELHO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Relatora)****Des. NELSON COELHO (Vogal)****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. NELSON COELHO (Relator)****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADOR****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)****Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. HÉLVIA TULIA (Relatora)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****CÂMARA CRIMINAL****Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)****Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)****Des. GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)****Des. GILSON VALADARES (Revisor)****Des. LUIZ ZILMAR (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Des. LUIZ ZILMAR (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desa. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****(Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****(Vogal)****Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****(Relatora)****Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DO ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****PAULA JORGE CATALAN MAIA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244****www.tito.jus.br**